



IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° ____/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 04 de julho de 2006

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO
SERVIDOR _____”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. ____, inciso ____, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de ____ dias, ao servidor _____, efetivo no cargo de _____, lotado na secretaria Municipal de _____, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de ____ de ____ de 2006 e termino em ____ de ____ de 2006, conforme processo administrativo n° __/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao termino do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV
Port. ____/CAF/2006